PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 117/2023
ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 9.066.602,42, para a Secretaria Municipal de Saúde.
AUTOR: Prefeito

O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R$9.066,602,42.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,** que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Alessandra Lucchesi**	Ver. **Silvio**
Presidente	Relatora	Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Reator	Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - P45U-N396-T66X-E176 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 117/2023
ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 9.066.602,42, para a Secretaria Municipal de Saúde.
AUTOR: Prefeito

O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R$9.066,602,42.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,** que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Alessandra Lucchesi**	Ver. **Silvio**
Presidente	Relatora	Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Reator	Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - P45U-N396-T66X-E176 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 117/2023
ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 9.066.602,42, para a Secretaria Municipal de Saúde.
AUTOR: Prefeito

O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R$9.066,602,42.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Saúde, Bem-estar e Proteção**, que analisou o projeto, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria de Saúde, notadamente, o setor de atenção básica envolvendo gestão de contrato com a OS Pirangi e setor de média e alta complexidade com aquisição de ambulância e mobiliário administrativo e material permanente.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,** que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 3.901.438,74 e a segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o montante de R$ 5.165.163,68.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Alessandra Lucchesi**	Ver. **Silvio**
Presidente	Relatora	Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**	Ver. **Sargento Laudo**	Ver. **Pedroso**
Presidente	Reator	Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - P45U-N396-T66X-E176 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=P45UN396T66XE176, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P45U-N396-T66X-E176

LAUDO GOMES DA SILVA
Vereador
Assinado em 27/09/2023, às 16:48:01

JOSE PEDROSO BITENCOURT
Vereador
Assinado em 27/09/2023, às 18:16:39

LUIZ AURELIO PAGANI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 27/09/2023, às 23:54:59

SILVIO DOS SANTOS
Vereador
Assinado em 28/09/2023, às 09:48:18

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
Vereador - 1º Secretária
Assinado em 28/09/2023, às 10:30:08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - P45U-N396-T66X-E176 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

Câmara Municipal de Botucatu, 27 de setembro de 2023